

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA N.º 177/2017
DE 30 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULARES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias regulares a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

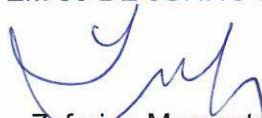
Servidor	Períodos	
	Aquisitivo	Concessão
Marcia Becker	02.05.2016 a 1º.05.2017	18 a 27.07.2017
Liane Toledo de Almeida	08.06.2016 a 07.06.2017	18.07.2017 a 01.08.2017
Juliana Barasuol Alves Gandin	13.11.2015 a 12.11.2016	03.07.2017 a 01.08.2017
Sidnei Fortuna	05.06.2016 a 04.06.2017	03.07.2017 a 01.08.2017
Andioara da Aparecida Brasil	14.07.2015 a 13.07.2016	13.07.2017 a 01.08.2017
Lair de Bairros	05.06.2016 a 04.06.2017	03.07.2017 a 01.08.2017
Marcos Agostinho de Ramos	05.06.2016 a 04.06.2017	03.07.2017 a 01.08.2017
Benhur Francisco Vanz	01.03.2012 a 28.02.2013	03 a 12.07.2017
Cinara Ribeiro Gelain	20.05.2016 a 19.05.2017	14.07.2017 a 02.08.2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE JUNHO DE 2017


Valentim Gelain
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JUNHO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente